



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Borges de Medeiros, 1565 - Bairro Praia de Belas - CEP 90110-150 - Porto Alegre - RS - www.tjrs.jus.br
7º andar - sala 744

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1 **Dispensa de Licitação**, nos termos do **art. 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/2021** visando à aquisição de equipamentos, insumos e materiais diversos destinados à Secretaria de Segurança Institucional para a atuação preventiva e resposta a eventos hidrometeorológicos severos, especialmente diante das projeções climáticas que indicam elevado risco de novas cheias, inundações e eventos extremos associados ao fenômeno El Niño e demais condições de instabilidade atmosférica previstas para o período de 2026 à 2027, bem como Botas e Botinas para Proteção individual dos servidores lotados no DIPRED-DMAN, conforme determinação da Direção Geral desta Corte, consoante documento 10014137 e 10028531.

1.2 Trata-se de aquisição de objetos de **natureza comum**, cujos requisitos e especificações são usuais do mercado, caracterizando-se por itens padronizados, passíveis de descrição precisa e mensuração inequívoca. Os itens são **divisíveis e independentes entre si**.

1.3. O Pedido de Compra se encontra no seguinte documento 2026/1642 (10043339)

1.4 Das Quantidades :

1.4.1. As quantidades a serem adquiridas são as que seguem:

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Lanterna Tática Led	Lanterna Tática Longo Alcance com LED V3, na cor preta, alcance mínimo de 800mts. Recarregável. Deve vir com a bateria	04 (quatro)
2	Lanterna de Cabeça	Lanterna multicuncional para uso geral, tático e outdoor com 5 funções, nos modos alto, médio, baixo, estrobo e SOS, acionados de forma sequencial através do botão de acionamento com detalhe de dogtag, posicionado na parte superior. Base magnética deve permitir	04 (quatro)
3	Long Jonh 3mm	Com sistema de entrada backzip e com uma modelagem anatômica (modelo 2024. A roupa deverá contar com material techpro apenas na parte da axila e material techflex em toda sua extensão.	04 (quatro)
4	Bota Cano Longo Aquática e Antiderrapante	Bota cano longo confeccionada em techprene, específica para ambiente aquático, divisão para os dedos, fecho de contato ajustável na parte superior e sola de borracha vulcanizada	04 (quatro)
5	Corda Semi-Estática Laranja 11.5mm - 100 metros	Corda de segurança de 11 mm cor laranja, carga mínima de ruptura de 30 kN. Confeccionado com 62 % de poliamida (alma) e 38 % de poliéster (capa). Desenvolvida para trabalho em altura, resgate, espaços confinados.	01 (rolo de cem metros)

6	Kit Primeiros Socorros	1 Bolsinha de Primeiros Socorros Exclusiva. 1 Esparadrapo Impermeável (2,5 x 90 cm). 1 Compressa de Gaze Estéril 13 Fios (7,5 x 7,5 cm). 1 Caixa de Curativo Adesivo Flexível. 1 Antisséptico Álcool 70% 30 ml (Almotolia). 1 Par de Luvas Descartáveis Látex Estéreis. 1 Pacote de Algodão Hidrófilo (25 g). 1 Pacote de hastes flexíveis com algodão nas pontas. 1 Rolo de Atadura de Crepom (6 x 1,80 m). 1 Soro Fisiológico 100ml (Cloreto de Sódio 0,9%). 3 Alfinete de Metal. 1 Pinça Metálica. 1 Garrote. 2 Abaixadores de Língua de Madeira. 2 Sacos de Lixo Biológico para Descarte dos Materiais.	04 (quatro)
7	Luva Neoprene	Costuras líquidas que evitem que a água penetre nos painéis, protegendo as mãos nas condições mais frias. padrão ergonômico Confeccionados com neoprene de 3 mm de espessura, juntamente com forro interno altamente elástico para melhor ajuste. Padrão extra	04 (quatro)
8	Capacete de Salvamento	Capacete de segurança, tipo III, classe A; Casco injetado em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) e com tratamento UV para proteger as cores dos capacetes Casco com 6 furos, sendo 3 de cada lado para facilitar a ventilação; 4 Suportes de lanterna feito em Nylon presos.	04 (quatro)
9	Bóia de Salvamento tipo circular	Confeccionada em polietileno fundido com proteção UV e preenchimento interno de poliuretano expandido. Material imputrescível, resistente a fungos, água do mar, água doce, petróleo e seus derivados. Cabo de polipropileno de 10mm trançado na bóia, fixo em quatro pontos. Homologado pela Marinha. Diâmetro Aproximado: 70cm. Carga de ruptura mínima: 500Kg.	01 (uma)
10	Capa de Chuva Tamanho Grande (grossa)	Capa de chuva na cor amarela com tecido em PVC, totalmente impermeável. Comprimento longo, proteção do tronco e das pernas. Fechamento com botões de pressão de boa qualidade e capuz.	10 (dez)
11	Colete Salva vidas Classe III	Tecido externo de Poliéster grosso ou Nylon de alta resistência. Homologado pela Marinha do Brasil	04 (quatro)
12	Barco de Alumínio de 05 (cinco) metros semi-chato - Capacidade até 30HP	Barco de alumínio Rebitado, modelo semichata com 5,00 mts de comprimento, 1,40 mts de largura, borda alta, ideal para motor de popa até 30 HP.	01 (um)
13	Motor para embarcação 15HP de 02 tempos	Motor de popa de 15 HP, partida manual, 2 tempos, completo com tanque de combustível, mangueira e hélice.	01 (um)
14	Reboque Rodoviário para barco de Alumínio de até 06 (seis) metros	Reboque rodoviário para barco de alumínio até 6,00 Mts. Construído dentro das normas do Detran. Possui sinalização em LED e guincho manual com cinta.	01 (um)
15	Botina de Segurança	Botina de Segurança com cadarço, sem biqueira, com Certificado de Aprovação (CA) válido no momento da entrega.	19 (dezenove)
16	Bota de Segurança Cano Longo	Bota de Segurança Cano Longo em policloreto de vinila (PVC), lavável e reutilizável, de cano longo, impermeável, antiderrapante, resistente a bactérias e fungos. CA válido no momento da entrega.	19 (dezenove)

1.4.2. As quantidades a serem adquiridas adotaram por base as indicações elencadas pelas respectivas áreas técnicas, consoante documentos 9915435 e 10033355.

1.5. A entrega deverá contemplar a integralidade dos itens contratados, não havendo parcelas pendentes para recebimento futuro.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

2.1 A aquisição de equipamentos, insumos e materiais diversos destinados à Secretaria de Segurança Institucional, possui o objetivo de assegurar a adequada capacidade tático-operacional para o enfrentamento de eventos adversos decorrentes de instabilidades climáticas previstas para o segundo semestre de 2026, nos termos dos cenários de risco indicado no documento ID 9921576, igualmente encontrando guarida legal no Art. 8º da Res. 344/2020-CNJ, que assim determinou:

(...)

Art. 8º Aos agentes e inspetores da polícia judicial serão disponibilizados equipamentos compatíveis com o grau de risco do exercício de suas funções.

2.2 A presente contratação para aquisição de botas e botinas destinadas ao DIPRED/DMAN tem origem no Pregão Eletrônico 55/2025, tramitado no expediente nº 8.2024.7194/000384-2, cujo itens foram declarados fracassados, em razão da inexistência de fornecedores interessados em fornecê-los. Eventual complementação da justificativa para a aquisição destes produtos, estão consignadas nos Estudos Técnicos Preliminares daquele expediente.

2.3. Ainda, pertine mencionar que a aquisição dos itens para enfrentamento de condições climáticas adversas encontra-se alinhada à necessidade de fortalecimento da infraestrutura operacional da unidade, considerando o incremento da frequência e intensidade de eventos meteorológicos extremos, os quais têm **potencial de impactar diretamente a segurança de pessoas, a integridade do patrimônio público e a continuidade das atividades jurisdicionais**. Nesse contexto, a disponibilização destes recursos materiais constitui medida essencial de mitigação de riscos, permitindo a atuação célere, coordenada e eficaz diante de situações emergenciais, especialmente aquelas que exigem respostas imediatas em cenários de crise. Destaca-se que a ausência ou insuficiência de tais recursos compromete significativamente a capacidade de resposta do Poder Judiciário do RS, ampliando a exposição a riscos operacionais, logísticos e institucionais, com possíveis repercussões na preservação da ordem, na proteção de bens e na garantia da segurança das pessoas. Assim, **à luz do interesse público**, a aquisição pretendida revela-se medida necessária, na medida em que visa:

I – garantir a proteção da vida e da integridade física de servidores, colaboradores e usuários dos serviços jurisdicionais;

II – assegurar a continuidade dos serviços jurisdicionais, mesmo em cenários adversos;

III – reduzir a vulnerabilidade institucional frente a eventos climáticos extremos, mediante fortalecimento da capacidade de resposta e resiliência operacional;

IV – prevenir perdas materiais e danos patrimoniais potencialmente elevados;

V – assegurar maior eficiência na gestão de crises, com atuação preventiva e não meramente reativa.

Ademais, a medida está em consonância com os princípios da eficiência, da prevenção e da **gestão de riscos**, bem como com as diretrizes de planejamento e governança estabelecidas para a Administração Pública contemporânea, especialmente no que se refere à necessidade de preparação para eventos críticos de natureza climática, cada vez mais recorrentes e severos.

2.3 A elaboração do Estudo Técnico Preliminar foi dispensada, nos termos do art. 34, parágrafo único, inciso I, do Ato nº 052/2023-P, considerando que a presente contratação se enquadra na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

2.4. A contratação está registrada no Plano de Contratações Anual de 2026 sob o número 16.40.018

2.5. A despesa resultante da presente aquisição será suportada pelo ID 41920, registrado no sistema

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. Os bens adquiridos constituem solução integrada de preparação institucional para enfrentamento de eventos climáticos extremos, compreendendo desde a mobilização inicial das equipes até a execução de atividades de salvamento, deslocamento, apoio logístico e proteção patrimonial

3.1.1. A solução contempla todo o ciclo de vida dos bens, compreendendo:

- aquisição;
- entrega;
- recebimento provisório e definitivo;
- armazenamento;
- distribuição aos Policiais Judiciais;
- utilização operacional;
- garantia a ser prestada pelo fornecedor;
- substituição em caso de defeito;

3.1.2. Os bens serão utilizados em apoio às ações de proteção de pessoas, preservação patrimonial, suporte logístico emergencial e manutenção da continuidade das atividades institucionais.

3.1.3. Com o fito de deixar objetivamente delineado todos os itens requeridos o item 1.3.4 deste Termo de Referência elenca, em tabela, os itens, suas especificações e as respectivas quantidades a serem adquiridas.

3.2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.2.1. O critério de julgamento será o do **menor preço por item**.

3.2.2. A opção pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM encontra fundamento na própria conformação do objeto, constituído por bens comuns, dotados de especificações padronizadas e desprovidos de interdependência técnica ou funcional entre si, inexistindo entre eles relação de complementaridade, vinculação ou pré-requisito de fornecimento conjunto.

3.2.3. Trata-se, portanto, de um conjunto de itens heterogêneos, autônomos e passíveis de aquisição individualizada, cuja segmentação não apenas se revela possível, como recomendável sob a perspectiva da busca pela proposta mais vantajosa, pois amplia o interesse de entrada de competidores na dispensa eletrônica.

3.2.4. Ainda convém elucidar que, em se tratando de dispensa de licitação com disputa eletrônica, seria juridicamente possível a adoção do critério de julgamento pelo maior desconto, cujo objetivo, em tese, também consiste em assegurar a maior vantajosidade à Administração. Todavia, considerando que não se trata de objeto com preços previamente tabelados, em que a Administração detenha o conhecimento integral dos valores de referência, mostra-se mais adequada a utilização do critério de menor preço, por conferir maior transparência, objetividade e segurança ao certame.

3.3. AMOSTRAS

3.3.1. Será dispensada a apresentação de amostras, sendo indispensável a entrega de documentação complementar à Proposta Comercial nos termos do item 3.7 deste Termo de Referência.

3.4. DA GRADE DE NUMERAÇÃO DOS ITENS

3.4.1. A grade numeração para os itens 3,4,7,8,10 e 11 será a que segue :

item	Produto	Tamanhos
3	Long Jonh 3mm	03 unidades tamanho GG e 01 unidade tamanho ExtraGrande

4	Bota Cano Longo Aquática e Antiderrapante	01 unidade tamanho 42, 02 unidades tamanho 43 e 01 unidade tamanho 44
7	Luva Neoprene	02 unidades tamanho G e 02 unidade tamanho GG
8	Capacete de Salvamento	04 unidades tamanho único
10	Capa de Chuva Tamanho Grande (grossa)	10 unidades tamanho GG
11	Colete Salva vidas Classe III	02 unidades tamanho GG e 02 unidade tamanho G

3.4,2 A grade de numeração para os itens 15 e 16 será a que consta abaixo:

item	Produto	tam 38	tam 40	tam 42	tam 44
15	Botina de Segurança	3	5	8	3
16	Bota de Segurança Cano Longo	3	5	8	3

3.5. Das empresas Consorciadas, das Cooperativas e da Subcontratação:

3.5.1 Considerando tratar-se de aquisição de bens comuns, cuja complexidade e dimensão afastam eventual justificativa para atuação simultânea de mais de uma empresa, deverá ser vedada a participação de empresas consorciadas nesta licitação, posto que isso não acarretaria qualquer ampliação da competitividade no certame. Além disso, trata-se de objeto comum e passível de ser executado por diversas entidades empresárias individualmente, de modo que a disputa estará preservada.

3.5.2. Deverá ser vedada a subcontratação para o fornecimento dos bens que compõem o objeto licitado, pois tratam-se de bens comuns, amplamente disponíveis no mercado, não havendo justificativa para a fragmentação da execução contratual por meio da subcontratação. A subcontratação é mais comum em contratos de obras e serviços, já nos contratos de bens comuns, como é o presente, a subcontratação não agrega valor técnico ou econômico, pelo contrário, pode gerar riscos à rastreabilidade, à garantia dos produtos e à responsabilização contratual.

3.5.3. A participação de cooperativas será permitida desde que atendidos todos os seguintes requisitos:

- (a) seja possível a execução do objeto com autonomia pelos cooperados, de modo a não demandar relação de subordinação entre a cooperativa e os cooperados nem entre a Administração e os cooperados;
- (b) apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão do objeto contratual; e
- (c) a execução ocorra exclusivamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

3.6. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA LICITANTE

3.6.1. As exigências de **habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeira** estão presentes no ato convocatório.

3.7 DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR À PROPOSTA COMERCIAL:

3.7.1. Documentação técnica:

3.7.1.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá enviar, acompanhando a sua proposta de preços final, sob pena de desclassificação, um conjunto de documentos técnicos que comprove o atendimento integral de todos os requisitos técnicos dos produtos a serem fornecidos.

3.7.1.2. Serão aceitas as seguintes formas de apresentação da documentação a ser entregue pela proponente para fins de comprovação do atendimento de cada um dos requisitos técnicos do objeto:

- a) Catálogos, prospectos, folhetos, manuais e outros documentos emitidos pelo fabricante, em língua portuguesa (para objetos relacionados à tecnologia da informação, são também admitidos documentos em língua inglesa);
- b) Documentação oficial emitida pelo fabricante, para os casos em que não seja possível a comprovação das características técnicas por meio dos documentos anteriormente relacionados;
- c) Documentos obtidos pela Internet no site do fabricante, com a impressão das páginas, contendo a indicação do endereço URL em que foram obtidos.

3.7.1.2.1 O licitante vencedor do item relativo ao motor da embarcação deverá fornecer, obrigatoriamente, a listagem **rede de assistência técnica autorizada na cidade de Porto Alegre ou assistência móvel apta a atender o equipamento durante o período de garantia do produto, nos termos do item 6.2.4.** deste Termo de Referência.

3.7.1.3. Nos casos em que os documentos mencionados acima forem omissos quanto a alguma característica exigida, a declaração de conformidade do fabricante será suficiente para a avaliação da proposta.

3.8 RESERVA ORÇAMENTÁRIA

3.8.1. A reserva orçamentária será anexada pelo setor competente (ASSTOR - SEPRO).

4. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

4. 1 O valor total estimado para a contratação, cuja monta média alcança **R\$ 50.647,37 (cinquenta mil, seiscentos e quarenta e sete reais e trinta e sete centavos)**, foi obtido mediante pesquisa de preços do mercado, consoante consta detalhado no documento 10041861.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A solução pretendida deverá atender aos seguintes **requisitos técnicos mínimos**:

I. Os produtos fornecidos deverão ser novos, sem uso anterior, originais de fábrica e livres de defeitos de fabricação;

II. Os equipamentos e materiais deverão observar os padrões mínimos de qualidade, durabilidade, resistência mecânica e segurança compatíveis com sua utilização em operações de resposta a emergências, resgate, salvamento, deslocamento em áreas alagadas e apoio logístico em eventos climáticos extremos;

III. Os itens que possuírem regulamentação específica deverão observar integralmente as normas técnicas aplicáveis, inclusive homologações expedidas pela Marinha do Brasil, ABNT, Corpo de Bombeiros, INMETRO ou demais órgãos competentes;

IV. Os produtos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, salvo hipótese de garantia superior prevista pelo fabricante;

V. **Não** será exigida apresentação de amostras, entretanto o licitante melhor classificado de cada item, deverá apresentar documentação complementar à proposta comercial para verificação de conformidade técnica, antes da adjudicação;

VI. Os produtos deverão ser entregues nas quantidades e locais definidos pela Administração, acompanhados da documentação técnica pertinente;

VII. Considerando a natureza operacional dos bens, não será admitido o fornecimento de produtos reconicionados, remanufaturados ou usados;

VIII. A contratada deverá assegurar assistência técnica e fornecimento de peças de reposição para os itens que demandem suporte pós-venda, especialmente o motor para embarcação

IX. O fornecedor será responsável pelo transporte, entrega e descarregamento dos itens no local designado pelo Tribunal.

X Os condicionantes ambientais foram excepcionalmente dispensados consoante solicitação ECOJUS 10038762, acolhida pela Direção-Geral (documento 10064259)

5.2 Obrigações da contratada:

a) Entregar o objeto no prazo, na localidade, na quantidade e nas condições estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos e, ainda, de acordo com a sua proposta.

c) Fornecer somente produtos e/ou equipamentos novos e de primeira qualidade, que atendam às normas técnicas vigentes e os requisitos descritos em edital.

d) Responsabilizar-se técnica e administrativamente pelo objeto contratado, não sendo aceita, sob qualquer pretexto, a transferência de responsabilidade a outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado, o objeto com avarias ou defeitos.

f) Atender imediatamente, ou no prazo fixado, as solicitações e exigências do Poder Judiciário do RS, relativamente à execução do objeto, nos termos pactuados, ou para o cumprimento de obrigações acessórias.

g) Informar imediatamente ao toda e qualquer situação que possa comprometer a execução do objeto contratual nas condições pactuadas.

h) Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento do objeto contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, apresentando os respectivos comprovantes, quando solicitados pela Contratante.

5.3 Obrigações do Contratante:

a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos neste Termo.

b) Exercer todos os atos necessários à verificação do cumprimento do contrato.

c) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste contrato, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

d) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

e) Atestar o recebimento do objeto, quando este estiver de acordo com as especificações exigidas, com o quantitativo e o preço ofertados, rejeitando o que não estiver de acordo e notificando a CONTRATADA.

f) Prestar todas as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, para a fiel execução do contrato.

g) Permitir o acesso dos funcionários da CONTRATADA, devidamente identificados, às suas dependências, para a entrega dos produtos.

h) Sustar o fornecimento que esteja em desacordo com o contratado ou com as normas técnicas.

i) Receber, processar e decidir sobre questões, dúvidas, decisões ou recursos administrativos decorrentes da execução contratual.

j) Decidir os casos omissos nas especificações técnicas.

k) Efetuar o pagamento devido pelo objeto contratado, desde que cumpridas, pela CONTRATADA, todas as formalidades exigidas.

6. DO MODELO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1 Da Condição de Entrega e Recebimento:

6.1.1 A entrega dos itens 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11, 15 e 16 será realizada no **Servivo de Inteligência do Judiciário, no prédio do TJRS**, Avenida Borges de Medeiros, 1565 - sala 1122, Porto Alegre/RS, fone (51) 3210-7908, no prazo máximo de **15 (quinze) dias** corridos após o recebimento da nota de empenho, no horário das 13h00min às 18h00min, de segunda a sexta-feira. A entrega dos materiais deverá ser previamente agendada através do telefone (051) 3210-6045 ou e-mail ssi-sij@tjrs.jus.br.

6.1.2. A entrega dos itens 12,13 e 14 será realizada no **Serviço de Transportes**, situado na Av. Venâncio Aires, 799, bairro Santana – Porto Alegre, no horário das 12h às 18h, de segunda a sexta-feira, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da nota de empenho, no horário das 13h00min às 18h00min, de segunda a sexta-feira. A entrega dos materiais deverá ser previamente agendada através do telefone (051) 3210-6045 ou e-mail ssi-sij@tjrs.jus.br.

6.1.2 O recebimento do objeto obedecerá ao disposto no art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

6.1.3 O recebimento definitivo do objeto dar-se-á após a verificação física dos bens para constatar a sua integridade e a verificação da conformidade com as quantidades e especificações contratadas.

6.1.4. Caso satisfatórias as verificações, lavrar-se-á um Termo de Recebimento Definitivo, que poderá ser suprido pelo ateste efetuado por servidor designado.

6.1.5. Caso insatisfatórias as verificações, será lavrado um Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades; nessa hipótese, o item do objeto em questão será rejeitado, devendo ser substituído no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

6.1.7. Caso a substituição não ocorra em até 10 (dez) dias corridos, ou o(s) produto(s) seja(m) rejeitado(s), estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de sanções.

6.1.8. Os custos decorrentes da eventual substituição ou correção em algum produto correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA.

6.1.9. O recebimento não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, quando da sua utilização, dentro do prazo de garantia.

6.1.10. A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

6.1.11. Os produtos deverão ser embalados conforme indicado na descrição de cada item e todos deverão ser novos e originais do fabricante, não sendo aceitos produtos remanufaturados, recondicionados, reprocessados ou usados.

6.2. Da Garantia e Prazo de Validade do Objeto

6.2.1. Os produtos deverão possuir **garantia mínima de 1 (um) ano** para defeitos de fabricação e demais vícios, a contar do recebimento definitivo do objeto.

6.2.2. O fornecedor deverá substituir qualquer item defeituoso no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos** a contar da notificação.

6.2.3. Caso haja necessidade de substituição do objeto em decorrência de vício, os custos envolvidos, correrão às expensas única e exclusivamente por conta do contratado.

6.2.4. O motor para embarcação deverá possuir, obrigatoriamente, rede de assistência técnica autorizada na cidade de Porto Alegre ou assistência móvel apta a atender o equipamento durante o período de garantia contratual. A relação da rede de assistência técnica do motor deverá ser entregue como documentação complementar, no momento da proposta de preço e/ou habilitação.

7. DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato inicia a contar da publicação da respectiva súmula no Diário da

8. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:

8.1 O contrato decorrente desta licitação será fiscalizado pelo **Serviço de Inteligência do Judiciário (SIJ)**, conforme designação formal da autoridade competente, que deverá atestar, na nota fiscal ou em relatório específico, o correto fornecimento dos bens objeto deste ajuste.

8.1.1 Os gestores e fiscais atuarão em consonância com o disposto no Ato nº 75/2024-P, da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul.

8.2 O gestor/fiscal verificará, igualmente, o cumprimento dos termos contidos no contrato, solicitando correção, quando não atendidos os termos do que foi previsto e contratado, sem que assista à CONTRATADA qualquer indenização pelos custos daí decorrentes.

8.3 Qualquer fiscalização exercida pelo CONTRATANTE, feita em seu exclusivo interesse, não implica corresponsabilidade pela perfeita execução do contrato.

8.4. O nome do servidor designado para a Gestão do Contrato advindo da presente licitação, será informado em momento ulterior, pelo **Secretaria de Segurança Institucional (SSI)**.

9. PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado contra empenho, mediante a apresentação das notas fiscais, em parcelas de valor proporcional ao quantitativo de cada entrega, e ocorrerá em conformidade com o efetivo fornecimento dos produtos

9.2. O protocolo das notas fiscais e demais documentos exigidos, contendo em local de fácil visualização a indicação do número do Contrato ou da Ordem de Fornecimento, deverá ser realizado por meio do sistema de Peticionamento Eletrônico, conforme instruções constantes no endereço eletrônico <https://www.tjrs.jus.br/novo/institucional/licitacoes-e-contratos/orientacoes/peticionamento-de-notas-fiscais/>, para processamento da liquidação e pagamento.

9.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

9.4. Quando necessário, a critério do CONTRATANTE, será solicitada a apresentação da documentação original.

9.5 Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para ateste da despesa. O pagamento será efetuado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do regular ateste.

9.6. A critério do CONTRATANTE, quando necessário, poderão ser solicitados documentos e informações complementares, a fim de elidir eventuais dúvidas quanto ao adimplemento de obrigações sociais, trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais.

9.7. A cada procedimento de pagamento será verificada a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada, mediante consulta às certidões aplicáveis, ao SICAF, ao CADIN/RS, ao CFIL e ao Banco de Sanções da CGU (CEIS/CNEP).

10. PEDIDO DE COMPRAS : 1642 /2026 (10043339)

12. REFERÊNCIA LEGAL QUE REGULA A MATÉRIA

Lei Federal nº 14.133/2021;



Documento assinado eletronicamente por **Cassiana Antunes da Cunha Brilhante**, **Analista do Poder Judiciário**, em 29/09/2026, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **10028465** e o código CRC **56D8E84D**.